



SEMANÁRIO OFICIAL

Lei nº 3.059 dezembro 1990

Prefeitura Municipal de Botucatu/SP

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - CEP 18600-900

www.botucatu.sp.gov.br - e-mail: comunicacao@botucatu.sp.gov.br



BOTUCATU, 26 DE JUNHO 2015 – ANO XXV - 1.320 – Suplemento

PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2015 - ERRATA

Onde se lê:

I. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.1. A Carteira de Trabalho deverá ser apresentada, nos termos da Lei, com cópia que ficará retida, no Posto de Atendimento ao Candidato, localizado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botucatu, sito na Rua General Telles, nº 1021, Centro, Botucatu, SP no período compreendido entre **27 a 29 de julho das 8h às 12h e das 13h às 16h**, mediante preenchimento de requerimento de isenção a ser disponibilizado no local.

Leia-se:

I. DAS INSCRIÇÕES:

- 1.2. A Carteira de Trabalho deverá ser apresentada, nos termos da Lei, com cópia que ficará retida, no Posto de Atendimento ao Candidato, localizado no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Botucatu, sito na Rua General Telles, nº 1021, Centro, Botucatu, SP no período compreendido entre **29 de junho a 1º de julho das 8h às 12h e das 13h às 16h**, mediante preenchimento de requerimento de isenção a ser disponibilizado no local.

Onde se lê:

VII – PROVA DE ELABORAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL

5. A duração da prova, incluindo a tempo de preenchimento do gabarito será de 2 (quatro) horas.

Leia-se:

VII – PROVA DE ELABORAÇÃO DA PEÇA PROCESSUAL

5. A duração da prova, incluindo a tempo de preenchimento do gabarito será de 2 (duas) horas.

DECRETO Nº 10.237

de 26 de junho de 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar”.

JOÃO CURY NETO, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com os Processos Administrativos n.ºs 19.769/15, 20.711/15, 21.101/15, 21.113/15; 21.115/15 e 21.258/15,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar, até o limite de R\$1.508.100,00 (um milhão quinhentos e oito mil e cem reais), obedecendo as seguintes fichas de despesas:

Ficha	Órgão	Valor R\$
505	Obras	650.000,00
619	Mobilidade Urbana	518.000,00
398	Assistência Social	150.000,00
369		4.688,96
11369		8.411,04
647	Desenvolvimento	69.000,00
594	Governo	8.000,00
46	Gabinete do Prefeito	100.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo 1º será coberto com os seguintes recursos:

- a) Anulação parcial, até o limite de R\$827.000,00 (oitocentos e vinte e sete mil reais), obedecendo as seguintes fichas de despesa:

Ficha	Órgão	Valor R\$
507	Obras	100.000,00
508		500.000,00
509		50.000,00
650	Desenvolvimento	69.000,00
597	Governo	8.000,00
42	Gabinete do Prefeito	100.000,00

- b) Proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 2014, no valor de R\$681.100,00 (seiscentos e oitenta e um mil e cem reais).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 26 de junho de 2015.

João Cury Neto

Prefeito Municipal

Registrado na Divisão de Secretaria e Expediente em 26 de junho de 2015 - 160º ano de emancipação político-administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente